



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
207

Data e Hora da Emissão	19/12/2019 16:50:28	Competência	19/12/2019	Código de Verificação	Z3OAXQGOX
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	RENACON GESTAO CONTABIL LTDA - ME				
Nome Fantasia	RENACON GESTÃO CONTÁBIL				
CNPJ/CPF	11.027.207/0001-76	Inscrição Municipal	72056976	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA JOSE LUCAS DE OLIVEIRA ,286 - PARQUE MARACANA CEP: 32042-510				
Complemento	SALA 101	Telefone	(31)3398-0614	e-mail	renato@renacon.net

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CAIXA ESCOLAR OTACIR NUNES DOS SANTOS				
CNPJ/CPF	04.979.432/0001-47	Inscrição Municipal	72057675	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. DILSON DE OLIVEIRA ,1221 - ALVORADA CEP: 32041-590				
Complemento		Telefone	(31)3352-5854	e-mail	EM.OTACIRNUNES@EDU.CONTAGEM.MG.GOV.BR

Discriminação do Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS ANO DE 2019 - PARCELA 2/2.

Recebemos
19/12/2019
Renato
RENACON GESTÃO CONTÁBIL LTDA.

Código do Serviço / Atividade

17.19 / 692060100 - atividades de contabilidade

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço - R\$	800,00	Natureza Operação	Valor do Serviço - R\$	800,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	3-Sociedade de Profissionais	Base de Cálculo	800,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido - R\$	800,00	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISSQN - R\$	0,00	
		2-Não			

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IRL.

Certificamos que o
 Material Serviço
deste documento foi recebido
e autenticado
Renato
Assinatura
280348
Município
19102-7
Assinatura

PAGUE SE
19/12/2019
TC Nº 064/2019
FINALIDADE *custo*
Renato
Assinatura do Ordenador de Despesa

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	2818	5	2	6.304.5	4	800	851875	0
018	001	2818	5	2	6.304.5	4	800	851875	0

Pague por este cheque a quantia de

Centos e reais

e centavos acima

à Caixa Escolar Otacir Nunes Dos Santos ou à sua ordem

de Joazeiro de 2019

BANCO DO BRASIL

AVENIDA JOAO CESAR MG
00.000.000/0859.10
AV JOAO C. OLIVEIRA 1045
PESSOA JURIDICA - IV
CONFECCAO: 11/2019

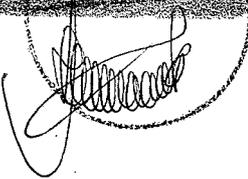
CAIXA ESCOLAR OTACIR NUNES DOS SANTOS
CNPJ 04.979.432/0001-47
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2002

68 / 128
[Handwritten Signature]

0001234567 01355137554 120000630457

N.F. 207

10718685165673

69/128


CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **CAIXA ESCOLAR OTACIR NUNES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.979.432/0001-47**, com sede em **CONTAGEM**, MG, na **AV DILSON DE OLIVEIRA**, nº **1.221**, Bairro **TRÊS BARRAS**, aqui representada por seu Presidente, Sr(a). **MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro **RENACON GESTÃO CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.027.207/0001-76**, CRC/MG **007561/O**, com sede em Contagem, MG, na Rua José Lucas de Oliveira, nº **286-Sl 101**, Bairro Parque Maracanã, representada pelos seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **CONTRATADA** obriga-se, em face do mandato que lhe foi outorgado, a prestar seus serviços profissionais à **CONTRATANTE**, no que concerne ao cumprimento de **obrigações acessórias**, conforme abaixo discriminado:

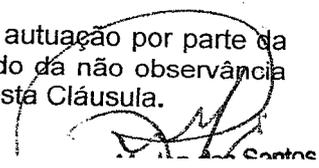
- a) **ECF** – Escrituração Contábil Fiscal (substituta da extinta DIPJ) de periodicidade anual.
- b) **DCTF** – Declaração de Débitos e Créditos Fiscais, de periodicidade mensal, caso incorra nas hipóteses de obrigação.
- c) **DIRF** – Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte, de periodicidade anual.
- d) **GFIP** - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, de periodicidade mensal, caso incorra nas hipóteses de obrigação.
- e) **RAIS** – Relação Anual de Informações Sociais, de periodicidade anual.
- f) **DES** – Declaração Eletrônica de Serviços, de periodicidade mensal.
- g) **Retenções obrigatórias** de impostos e contribuições federais e municipais.
- h) Emissão de guias de impostos e contribuições.
- i) Verificação fiscal e cadastral.
- j) Orientação fiscal e cadastral.
- k) Outros: ***.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** se compromete a enviar os seguintes documentos e informações:

- a) **Mensalmente**, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, as cópias de todas as notas fiscais de prestação de serviços tomados/contratados no período para elaboração e transmissão da DES, preferencialmente para o e-mail: fiscal@renacon.net, ou fisicamente;
- b) **Imediatamente**, os Recibos de Pagamento de Autônomos – **RPA**, caso tenha contratado, para apuração de retenção de impostos e contribuições;
- c) **Imediatamente ao fechamento do “Balanco de Caixa”**, a cópia do fechamento de caixa do último exercício encerrado (Balanco Geral).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** não se responsabilizará por qualquer ato inidôneo praticado pela **CONTRATANTE**, bem como por qualquer omissão de documentos ou informação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas, notificações ou qualquer outra forma de autuação por parte da autoridade competente é de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**, quando da não observância ou do não envio ou envio fora do prazo, dos documentos elencados de que vale esta Cláusula.



70 128
[Handwritten signature]

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas decorrentes da entrega fora do prazo legal, para pagamento, ou que forem decorrentes da não-execução dos serviços por parte da **CONTRATADA**, serão de responsabilidade do mesmo. Da mesma forma, as multas e penalidades decorrentes da falta de entrega ou entrega parcial, ou ainda fora do prazo hábil de documentos correrá por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados com base na documentação e informações hábeis e idôneas fornecidas pela **CONTRATANTE**, assim como pelas orientações que prestar.

CLÁUSULA QUARTA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços prestados descritos na Cláusula Primeira retro, honorários contábeis da seguinte forma: **R\$ 1.600,00 (UM MIL E SESENTOS REAIS)**, à vista ou em até 2 parcelas no decorrer do ano de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – As datas de pagamento das parcelas acima convencionadas, poderão ser antecipadas ou postergadas de acordo com a prestação de contas de **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – Este instrumento é firmado por tempo determinado, iniciando-se em **30/01/2019** e terminando em **31/12/2019**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de rescisão deste contrato, fica estabelecido o pagamento proporcional à **CONTRATADA** até a data em que esta prestou os serviços e, no caso de rescisão pela **CONTRATADA**, esta pagará à **CONTRATANTE** o valor proporcional aos meses para o término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pela **CONTRATANTE** serão cobrados à parte, com preços previamente orçados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo, porém, a discórdia, elegem o foro da comarca de Contagem, MG, para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justa e combinadas, as partes firmam este instrumento particular, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinando pelas partes contratantes devidamente habilitadas.

Contagem, MG, 30 de janeiro de 2019.

[Handwritten signature]

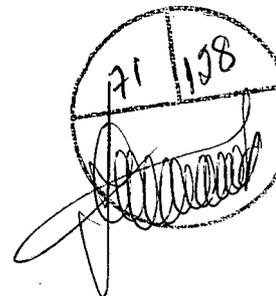
P/ CAIXA ESCOLAR
Diretor(a) / Presidente
p/ **CONTRATANTE**

[Handwritten signature]
Renato Marlon dos Santos
Téc. em Contabilidade - CRC/MG 093.564/O-2

CPF: 012.851.446-94
Renacão Gestão Contábil Ltda
CRCMG 007561/O
p/ **CONTRATADA**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENACON GESTAO CONTABIL LTDA
CNPJ: 11.027.207/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

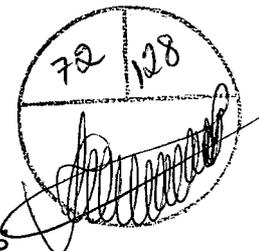
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:21:23 do dia 09/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2020.

Código de controle da certidão: **ADF2.D7BA.8A93.86A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENACON GESTAO CONTABIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.027.207/0001-76

Certidão n°: 180875518/2019

Expedição: 22/08/2019, às 10:50:03

Validade: 17/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RENACON GESTAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.027.207/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

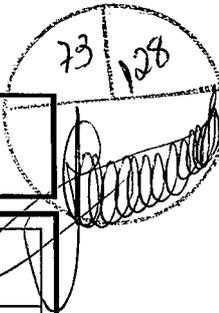
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/11/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/02/2020

NOME: RENACON GESTAO CONTABIL LTDA

CNPJ/CPF: 11.027.207/0001-76

LOGRADOURO: RUA JOSE LUCAS DE OLIVEIRA

NÚMERO: 286

COMPLEMENTO: SL 101,

BAIRRO: PARQUE MARACANA

CEP: 32042510

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

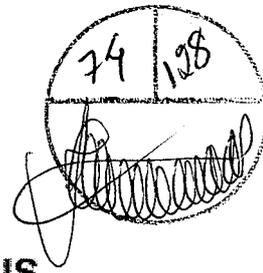
NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000369427859



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: RENACON GESTAO CONTABIL LTDA - ME

CPF/CNPJ nº: 11.027.207/0001-76

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 91968
Data de emissão: 21/11/2019
Data de validade: 19/02/2020
Controle de autenticidade: 141460401141460

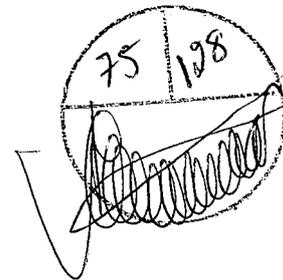
Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da Internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.027.207/0001-76**Razão Social:** RENACON GESTAO CONTABIL LTDA ME**Endereço:** R JOSE LUCAS DE OLIVEIRA 286 SALA 101 / PARQUE MARACANA /
CONTAGEM / MG / 32042-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2019 a 29/12/2019**Certificação Número:** 2019113004233596305630

Informação obtida em 18/12/2019 09:01:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br